

Lei nº 147, de 30 de Junho de 1961

" Autoriza auxílio à
construção do Colégio
dos Velhos, desta cidade."

A Câmara Municipal de Gouveias decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio de CR. \$40.000,00 (Quarenta mil Cruzeiros), para o término da construção do Colégio dos Velhos, desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º, será retida a importância necessária da Verba 8.99.4 - Eventuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Golumas, 30 de junho de 1.961.

as.) Nelo Egidio Balestra
Prefeito Municipal

Almira Cornélio Brom
Secretária.

— + —